TERMO DE REFERÊNCIA

Compras - **DISPENSA DE LICITAÇÃO ART 75, INCISO II DA 14.133/2021**

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTODA AGROPECUARIA E DA PESCA

1. OBJETO

1.1.Aquisição de SACOS PLASTICOS COM LOGOMARCA que será utilizado na embalagem, transporte e distribuição de alevinos , quando das ações de peixamento no âmbito do Programa Estadual de Piscicultura.No intuito de meta projatada para a entrega de distrbuição de 10.000.000 de alevinos/ano

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se que a metodologia é feita através da previsão de entregas através de solicitações de alevinos para peixamento no âmbito do Programa Estadual de Piscicultura.

3. SERVIÇO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Sacos plasticos com logomarca	UND	10.000

4.OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. efetuar o pagamento relativo ao objeto Contratado efetivamente realizado, de4 acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis .

4.2. Proporcionar ao Contrarado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contrataçõa, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

4.3. Notificar o Contatado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto á qualidade dos produtos ou serviços , exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes á legislação fiscal , civil, tributaria e trabalhista , bem como por todas despesas e compromissos assumidos , a qualquer título , perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

5.2 .substituir, arcando com as despesas decorrentes , os materiais ou serviços que apresentarem defeitos , alterações , imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes ás exigência do instrumento de ajuste pactuado , ainda que constatados somente ap´s o recebimento ou pagamento.

5.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte , o objeto da contratação , salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

5.4. Manter , durante a vigência do contrato ou outros instrumentos habeis , em compatibilidade com as obrigações

assumidas , todas as condições de regularidade e qualificaçõa exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação , conforme o caso , apresentado ao Contratante os documentos necessários , sempre que solicitado.

5.5. Emitir Nota Fiscal correspondente á sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contraração direta.

5.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se , rigorosamante , dentro dos preceitos legais , normas e especificações técnicas correspondente.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1.O prazo maximo de entrega do objeto da contratação é de 30 (trinta) dias uteis.

7.REAJUSTAMENTO

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contato e mediante solicitação do Contratado , os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano , na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado , tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato , exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro , o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do ultimo reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do indce de reajustamento , o Contratante pagará ao Contratado a importancia calculada pela ultima variação conhecida , liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente sempre que este ocorrer. Nas aferições finais , o índice ultilizado para reajuste será , obrigatoriamente , o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou qualquer forma não possa mais ser utilizado , será adotado , em substituição , o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausencia de previsão legal quanto ao índice substituto , as partes elegerão novo índice oficial , para reajustamento do preço do valor remanescente , por meio de termo aditivo . Ademais , o reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

8. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância ás normas e procedimentos adotados pelo Contratante , da seguinte maneira: Imediatamente , a partir da conclusão do objeto.

9. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINÂNCEIRA

Se necessária a verificação da qualificaçãoo técnica e econômico- financeira do licitante , a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida em lei vigente.

10. CRITÉRIO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contrante obedecerão , conforme o caso , nos dispositivos da lei vigente 8.666/2021.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais , sujeitrá o Contratado , garantida a prévia defesa , ás seguintes penalidades – advertência;- multa de mora de 05% (zero vírgula cinco por cento) apliacada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega , no inicio ou na execução do objeto da contratação; - multa de 10%(dez porcento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato ; - supensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com Administração , por prazo de até 02(dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a propria autoridade que aplicou a penalidade; - simultaneamente, qualquer das penalidades cabiveis fundamentadas na lei 8.66/2021.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus , acrescido de juros moratórios de 1% (um porcento) ao mês , ou , quando for o caso , cobrado judicialmente. Após a aplicação de quaisquer

das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado , e publicado na imprensa oficial , excluidas as penalidades de advertencia e multa de mora quando for o caso , constando o fundamento legal da punição , informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspodente.

João Pessoa , 19/02/2024.

Maria Vilma Vieira
Mat. 191.651-3
Gerente Exec. de Piscicultura

MARIA VILMA VIEIRA

Gerente exec. de piscicultura

Mat.191.651-3